



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

### PLL N° 30/2024

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO**

DATA DE PROTOCOLO: 27/05/2024

Cód. 03.00.02.06 · VC · P

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Norma:

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Ementa (assunto):

Declara de utilidade pública a Associação Organizada do Terceiro Setor do Brasil.

Autoria:

Vereador Valmir do Parque Meia Lua

Distribuído em:

27/05/2024

Para as Comissões:

Prazo das Comissões:

Prazo fatal:

Turnos de votação:

Observações:

Anotações:

27/05/2024 - Projeto protocolado, distribuído e encaminhado ao Jurídico. (Prazo: 07/06/2024)

PL 030124



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



## **PROJETO DE LEI**

***Declara de utilidade pública a Associação Organizada do Terceiro Setor do Brasil.***




O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

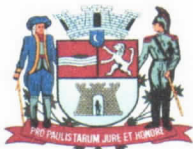
**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a entidade **ASSOCIAÇÃO ORGANIZADA DO TERCEIRO SETOR DO BRASIL**, sociedade civil sem fins lucrativos, fundada em 8 de janeiro de 2008, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Jacareí sob o nº 06469 e inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 09.293.631/0001-10, com sede atual na Rua Santa Terezinha, nº 95, no Centro, em Jacareí, no Estado de São Paulo, CEP 12309-010.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 23 de maio de 2024.

  
**VALMIR DO PARQUE MEIA LUA**  
Vereador - Líder do PP

Autoria do Projeto: Vereador Valmir do Parque Meia Lua



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

03

Câmara Municipal  
de Jacareí

Projeto de Lei – Declara de utilidade pública a Associação Organizada do Terceiro Setor do Brasil. – Fls. 2

## JUSTIFICATIVA

A **Associação Organizada do Terceiro Setor do Brasil**, constituída em 8 de janeiro de 2008 na região litorânea de São Paulo, inicialmente estabeleceu sua sede provisória no município de Caraguatatuba. Em 2012, a associação expandiu suas atividades para Jacareí, onde desenvolveu um projeto pioneiro dedicado ao apoio de famílias em situação de vulnerabilidade social. Este projeto proporcionou assistência abrangente, incluindo orientação, visitas domiciliares e distribuição de cestas básicas.

Além disso, a associação criou o Programa Sorriso Criança, que celebra datas importantes como o Dia das Crianças, o Natal e a Páscoa. Durante essas comemorações, são distribuídos presentes, materiais de higiene, roupas e calçados. O programa também oferece orientações sobre higiene e saúde, beneficiando crianças em vulnerabilidade social e suas famílias.

Os resultados positivos alcançados por este projeto piloto, bem como o fortalecimento da equipe de trabalho, foram determinantes para a sua continuidade em Jacareí. A consolidação dessas iniciativas reforça a importância da aprovação deste projeto de lei, visando a institucionalização e expansão dos serviços prestados pela Associação Organizada do Terceiro Setor do Brasil.

Diante dos benefícios evidentes e do impacto positivo gerado na comunidade, solicitamos humildemente o reconhecimento da Associação Organizada do Terceiro Setor do Brasil como entidade de utilidade pública. Acreditamos que essa distinção legitimará seus esforços e permitirá ampliar seu impacto positivo na comunidade, proporcionando benefícios duradouros para todos os envolvidos e para o município como um todo.

Certos da consideração e apoio dos nobres pares, expressamos nossa sincera gratidão e confiança de que esta proposta será avaliada favoravelmente.

Câmara Municipal de Jacareí, 23 de maio de 2024.

  
**VALMIR DO PARQUE MEIA LUA**  
Vereador - Líder do PP

## DECLARAÇÃO

Declaramos, como membros da diretoria, que a **ASSOCIAÇÃO ORGANIZADA DO TERCEIRO SETOR DO BRASIL**, fundada em 8 de janeiro de 2008, com inscrição CNPJ sob o nº 09.293.631/0001-10, como associação privada, com sede na Rua Santa Terezinha, nº 95, no Centro, Jacareí/SP, é uma instituição sem fins lucrativos, com caráter beneficente, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Jacareí - SP sob o nº 6.469, e para fins de Declaração de Utilidade Pública, conforme preceitua o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.887, de 26 de dezembro de 1978, dispõe:

- ser pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída no país;
- servir desinteressadamente à coletividade, comprovando atuar em pelo menos uma das áreas: educacional e cultural;
- estar em funcionamento regular e ininterrupto há mais de 1 (um) ano;
- não remunerar, por qualquer forma, direta ou indiretamente, os que exerçam cargos em seus órgãos de administração; e
- não distribuir qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a título de lucro ou participação no seu resultado.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Jacareí, 24 de maio de 2024.

Presidente: Sérgio Tadeu Fideles Rosa \_\_\_\_\_

Vice-Presidente: Jeferson Valentim \_\_\_\_\_

Tesoureira: Roberta Cristina de Souza Rosa \_\_\_\_\_

Secretário: Geraldo Rômulo Rebello Filho \_\_\_\_\_



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Folha  
05  
Câmara Municipal  
de Jacarei

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.293.631/0001-10 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 08/01/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO ORGANIZADA DO TERCEIRO SETOR DO BRASIL
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO CRISTA DO BRASIL	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
---

LOGRADOURO R SANTA TEREZINHA	NÚMERO 95	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	--------------	----------------------

CEP 12.309-010	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BELA VISTA	MUNICÍPIO JACAREI	UF SP
-------------------	--------------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONT-SUMMER@CONT-SUMMER.CNT.BR	TELEFONE (12) 9762-0521/ (12) 3951-6567
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

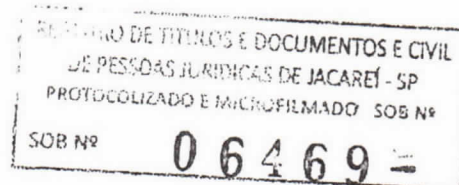
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/05/2024 às 16:00:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# ESTATUTO SOCIAL



## CAPITULO I

### DA DENOMINAÇÃO, FINALIDADE E SEDE E FORO

ARTIGO 1 - Sob a denominação de ASSOCIAÇÃO ORGANIZADA DO TERCEIRO SETOR DO BRASIL, com sede e foro à Av. Santa Terezinha, nº95, Centro, CEP 12.309-010, Jacaréi-SP.

PARAGRAFO ÚNICO – Os Associados e fundadores tem vitaliciedade na gestão da entidade.

ARTIGO 2 – A ASSOCIAÇÃO ORGANIZADA DO TERCEIRO SETOR DO BRASIL é uma sociedade civil sem fins lucrativos, constituída pro prazo indeterminado, de caráter beneficente, e de assistência social, esportiva, cultural e ambiental e de promoção humana integral, cuja finalidade precípua é promover atividades de natureza educacional e assistencial á pessoas de qualquer idade, visando: auxiliá-la dentro de suas necessidades através de projetos: e representará para os fins todas as entidades do terceiro setor (compreendidas entre as quais as entidades Religiosas, Associação Cívica – sem fins lucrativos, Ongs, Oscip e demais) e dos Taxistas Liberais, com a instituição de secretarias para cada segmento que atuar, cuja criação e instituição poderá ser feita através AGE (assembleia geral extraordinária).

PARAGRAFO ÚNICO – No desenvolvimento de suas atividades, a ASSOCIAÇÃO ORGANIZADA DO TERCEIRO SETOR DO BRASIL, não faz distinção alguma quanto a raça, cor, condição social, credo político ou religioso.

ARTIGO 3- As suas atividades serão desenvolvidas na sede da entidade, sito a Av. Santa Terezinha, nº95, Centro, CEP 12.309-010, Jacaréi-SP.

ARTIGO 4 – Para a consecução dos seus objetivos do artigo 2 (dois ) a entidade, recorrerá a contribuições de associados e a outros auxílios e subvenções, doações, convênios, legados e coletas junto á comunidade, e entes públicos

ARTIGO 5 – A ASSOCIAÇÃO ORGANIZADA DO TERCEIRO SETOR DO BRASIL, terá regimento interno que, aprovado pela Assembléia geral disciplinará seu funcionamento.

## CAPITULO II

### A ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 6 – ASSOCIAÇÃO ORGANIZADA DO TERCEIRO SETOR DO BRASIL será administrada pela Assembleia Geral, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo.

ÚNICO – A Assembléia Geral, Órgão soberano Constituir-se-á dos Associados Efetivos em pleno gozo de seus direitos.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL  
DE PESSOAS JURÍDICAS DE JACAREÍ - SP  
PROTOCOLIZADO E MICROFILMADO SOB Nº

SOB Nº 06469 -

ARTIGO 7 – Compete á Assembléia Geral:

- I - Eleger a diretoria e o Conselho Fiscal;
- II - Destituir Membros da Administração;
- III - Decidir sobre reformas no Estatuto;
- IV- Decidir sobre a extinção da entidade nos termos do artigo 34;
- V - Aprovar o regime Interno;

PARAGRAFO ÚNICO – Para as deliberações que se referem os incisos II, III e IV será necessário o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos associados presentes a Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela delibera em primeira convocação sem a maioria absoluta ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

ARTIGO 8- A Assembléia Geral realizar-se á, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I - Apreciar o relatório anual da diretoria;
- II - Discutir as contas e o balanço aprovados pelo conselho fiscal;
- III - Deliberar sobre projetos a serem realizados em anos posteriores;

PARAGRAFO ÚNICO – A convocação será feita pela diretoria.

ARTIGO 9- A Assembléia Geral realizar – se á extraordinária, quando convocada:

- I - Pela Diretoria;
- II - Pelo Conselho Fiscal;
- III - Por requerimento de mínimo, 1/5 (um quinto) dos associados efetivos quites com as obrigações sociais.

ARTIGO 10 – A Convocação da Assembléia Geral será feita por meio de Edital afixado na sede da instituição, publicado na imprensa local, por circulares ou por outros meios convenientes, com antecedência de 15(quinze) dias.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Qualquer Assembléia Geral será instalada, em primeira convocação com a maioria dos sócios e, em segunda convocação, 30(trinta) minutos após, no mesmo local, com qualquer numero.

PARAGRAFO SEGUNDO – A Assembléia Geral extraordinária não discutira assunto não constante do Edital de Convocação.

ARTIGO 11- A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice Presidente, Primeiro Secretaria, Segundo Secretario, Primeiro tesoureiro, Segundo tesoureiro e Secretário de Ambulantes, Secretario de Meio Ambiente e Agricultura Especiais, Secretario Filamento Religioso, Secretario Filamento Taxista todos VOLUNTARIOS, sem direitos a qualquer tipo de remuneração pelos seus préstimos.

ARTIGO 12- O mandato da diretoria será de 05(cinco) anos.

PARAGRAFO PRIMEIRO – A eleição da diretoria se fará na Assembléia Geral Ordinária, e a posse, logo após eleição.

PARAGRAFO SEGUNDO - Para exercer o direito de votar é exigida a presença física do associado efetivo, não sendo aceito voto por procuração.

PARAGRAFO TERCEIRO – Para Exercer o direito de ser votado, constituir ou participar de chapas, o associado efetivo deverá ter no mínimo 10(dez) anos comprovados de filiação a ASSOCIAÇÃO ORGANIZADA DO TERCEIRO SETOR.

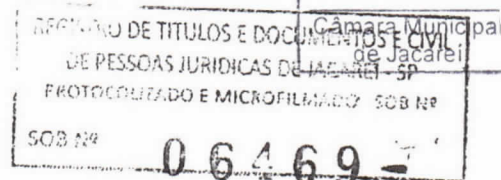
PARAGRAFO QUARTO – Qualquer Membro da diretoria poderá, a qualquer tempo, ser substituído nos seguintes casos:

- I - Por sua própria solicitação e conveniência;
- II - Por conveniência da Instituição;
- III - Se incorrer no artigo 32, no todo ou em qualquer de seus Incisos.

ARTIGO 13- Compete a Diretoria:

- I - Aprovar a inclusão no quadro de associados efetivos, dos nomes pospostos;





- II - Elaborar e executar programa de atividades;
- III - Elaborar e apresentar, á Assembléia Geral o relatório anual;
- IV - Entrosar –se com instituições publicas e privadas para mutua colaboração em atividades de interesse comum.

ARTIGO 14 – A Diretoria reunir –se no mínimo uma vez por mês, ordinariamente e extraordinariamente, sempre que necessário.

ARTIGO 15- Compete ao Presidente:

- I - Convocar e presidir reuniões e Assembléias Gerais;
- II - Rubricar e assinar livros e papeis da entidade;
- III - Despachar requerimentos e reclamações dirigidas a Diretoria;
- IV - Assinar cheques e recibos, juntamente com o 1(primeiro) Tesoureiro;
- V - Representar a ASSOCIAÇÃO ORGANIZADA DO TERCEIRO SETOR DO BRASIL, em todos os atos da vida social, ativa, passiva, judicial e extrajudicial;
- VI- Cumprir e fazer cumprir este estatuto e o regime interno.

ARTIGO 16 – Comete ao Vice Presidente:

- I- Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos;
- II - Assumir o mandato em caso de vacância ate o termino;
- III - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao presidente.

ARTIGO 17-Compete ao Primeiro Secretário:

- I- Secretário as reuniões da diretoria e Assembléia geral e redigir as atas;
- II- Redigir a correspondência social e publicar todas as noticias das atividades da entidade;
- III- Organizar o Cadastro dos associados e o arquivo geral da entidade;
- IV- Substituir o Presidente na falta deste e do Vice Presidente.

ARTIGO 18- Compete ao Segundo Secretario:

- I - Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas e impedimentos;
- II - Assumis o mandato, em caso de vacância, ate o seu termino;
- III - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário.

ARTIGO 19 - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, bem como as subvenções, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II - Assinar cheques e recibos juntamente com o Presidente;
- III - Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- IV - Apresentas relatórios de receita e despesa, sempre que forem solicitados;
- V - Apresentar relatório Financeiro para ser submetido á Assembleia Geral;
- VI - Apresentar semestralmente o Balancete ao Conselho fiscal;
- VII - Conservar sob sua guarda e responsabilidade, e os documentos relativos á tesouraria;
- VIII - Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.

ARTIGO 20 – Compete ao Segundo tesoureiro:

- I - Substituir o primeiro tesoureiro em suas faltas e impedimentos;
- II - Assumir o mandato em caso de vacância até seu termino;
- III - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

ARTIGO 21 – Compete ao Secretário de Ambulantes:

- I - Criar e organizar projetos voltados aos ambulantes em geral;
- II - Gerir a secretária de ambulantes;
- III - Prestar, de modo geral, a sua colaboração a toda Associação.



Folha  
098

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
DE PESSOAS JURÍDICAS DE JACAREÍ

PROTOCOLIZADO E MICROFILMADO SOB Nº

SUB Nº 06469 -

ARTIGO 22 – Compete ao Secretário da Secretária Especial:

- I - Criar e organizar projetos voltados á conscientização da preservação do meio ambiente e fomentar e incentivar a Agricultura e a Pesca;
- II - Gerir a secretaria da Agricultura Especial;
- III - Prestar, de modo geral, a sua colaboração a toda Associação.

Artigo 23 - Compete ao Secretário do Filamento Religioso:

- I - Criar e organizar projetos voltados as Religiões;
- II - Gerir a secretaria do Filamento Religiosa;
- III - Prestar, de modo geral, a sua colaboração a toda Associação.

ARTIGO 24 - Compete ao Secretário do Filamento Taxista:

- I - Criar e organizar projetos voltados aos Taxistas Autônomos de Jacareí;
- II- Gerir a Secretaria do Filamento Taxista;
- II- Prestar, de modo geral, a sua colaboração a toda Associação.

ARTIGO 25 – As resoluções tomadas pela Diretoria só terão validade quando registradas na ata respectiva, lavrada no livro próprio.

ARTIGO 26- O Conselho Fiscal será constituído de três membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

PARAGRAFO PRIMEIRO – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

PARAGRAFO SEGUNDO – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, ate seu termino.

ARTIGO 27 – Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Comparecer ás Assembleias;
  - II - Fiscalizar os atos da Diretoria;
  - III- Examinar e Aprovar as contas da Diretoria, assessorando - a, sempre que solicitado, nos assuntos de relevância da entidade;
  - IV- Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinado a respeito;
  - V - Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
  - VI - Opinar sobre a aquisição e alienação de bens;
- PARAGRAFO ÚNICO – O Conselho Fiscal Reunir – se á ordinariamente a cada três meses e extraordinariamente sempre que for necessário.

ARTIGO 28 – O Conselho Deliberativo será constituído de 3 (três) membros.

PARAGRAFO PRIMEIRO – O Presidente do Conselho Deliberativo será o Sr. Sergio Tadeu Fideles Rosa, fundador desta associação.

PARAGRAFO SEGUNDO – Os outros dois membros serão nomeados pelo Presidente do Conselho Deliberativo, que devera apresentar seus nomes na Assembleia Geral em que for realizada a eleição da nova Diretoria.

ARTIGO 29 – Compete ao Conselho deliberativo opinar nos assuntos da ASSOCIAÇÃO ORGANIZADA DO TERCEIRO SETOR DO BRASIL, quando convocado.

SECRETARIA DE ATIVOS E DOCUMENTOS E CIVIL  
DE PESSOAS JURÍDICAS DE JACARÉ - SP  
PROTOCOLIZADO E MICROFILMADO SOB Nº  
SOB Nº 06469 -

### CAPITULO III

#### DAS UNIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

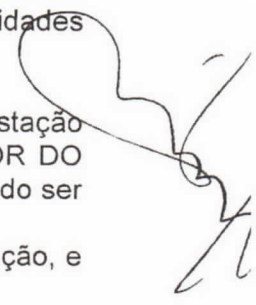
ARTIGO 30- Para atingir a sua finalidade, a entidade desenvolverá um programa de atividade através de Igrejas, Associações, Ongs e todos que na sociedade desejarem.

PARAGRAFO ÚNICO – A entidade poderá fundar organizar e dirigir outras atividades de prestação de serviços que se tomarem necessárias.

ARTIGO 31 – Os responsáveis por cada uma das entidades e unidades de prestação de serviços vinculadas á ASSOCIAÇÃO ORGANIZADA DO TERCEIRO SETOR DO BRASIL, serão escolhidas dentro de seu Quadro de associados Efetivos, devendo ser aprovada pela Diretoria.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Estes dirigentes não perceberão qualquer remuneração, e deverão prestar contas a Diretoria através de relatórios.

PARAGRAFO SEGUNDO – Cada uma das entidades e unidades de serviços devere o seu Regime interno, aprovado pela Diretoria.



### CAPITULO IV

#### DOS ASSOCIADOS

ARTIGO 32 – O quadro associativo compor – se á de numero ilimitado de Associados.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Para associar – se á Instituição, a pessoa devere ser maior de 18 anos, achar – se no pleno gozo de seus direitos civis, ter boa conduta moral e ser aprovada pela Diretoria.

PARAGRAFO SEGUNDO – A admissão de pessoas ao quadro associativo da instituição dar-se á por indicação de associados em pleno gozo de seus direitos, após análise de cadastro do candidato.



ARTIGO 33 – O quadro associativo compor – se á em duas categorias de Associados: a) Associados Fundadores; b) Associados Efetivos.

PARAGRAFO PRIMEIRO – São Considerados Fundadores os que assinaram a Ata de Fundação da Entidade.

PARAGRAFO SEGUNDO – Pertencerão á categoria de associados efetivos os que se inscreverem como tal após a data da fundação da Entidade.

ARTIGO 34 – São direitos dos associados efetivos, quietes com suas obrigações sociais;

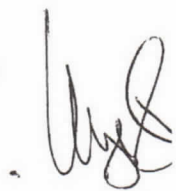
I- Reclamar, por escrito, contra qualquer ato ou atitudes e mandos da Diretoria;

II- Participar das Assembleias, podendo tomar parte dos debates;

III - Propor a admissão de associados efetivos;

IV- Votar e ser votado;

V- Desligar –se, a qualquer momento, do quadro associativo, mediante pedido por ser escritor á Diretoria.



ARTIGO 35 – São deveres dos associados efetivos:

I - Cumprir as disposições estatutárias e reginamentais;

II - Acatar as determinações da Diretoria e resoluções da Assembleia;

III - Participar das atividades promovidas pela entidade;

IV - Apresentar á Direção qualquer irregularidade verificada.

PARAGRAFO ÚNICO – Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da instituição.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL  
DE PESSOAS JURÍDICAS DE JACAREÍ - SP  
PROTOCOLIZADO E MICROFILMADO SOB Nº  
SOB Nº 06469 -

ARTIGO 36 – A exclusão de associados, inclusive da Diretoria, poderá dar-se nos seguintes casos:

I- Os que abandonarem a instituição;

II - Os que violarem o código moral comum da comunidade cristã, querem da sociedade em geral – homicídio, roubo, etc.;

III - Os que não cumprirem as disposições Estatutárias e regimentais da Instituição;

IV - Os que, por sua conveniência, solicitarem desligamento.

## CAPITULO V DA EXCLUSAO

PARAGRAFO PRIMEIRO – Da decisão do órgão, que de acordo com Estatuto decretar a exclusão, caberá sempre ao associado recurso à Assembleia Geral.

PARAGRAFO SEGUNDO – Nenhum direito patrimonial, econômico ou financeiro, nem participação nos bens de qualquer espécie da instituição terão quem for desligado do quadro associativo, independente da causa do desligamento. Deste modo, ficam nulas quaisquer pretensões e quaisquer direitos, por parte do associado desligado, e, possíveis ações judiciais contra a instituição.

## CAPITULO VI DO PATRIMONIO

ARTIGO 37 – O Patrimônio da ASSOCIAÇÃO ORGANIZA DO TERCEIRO SETOR DO BRASIL será constituído de bens moveis e imóveis a ele pertencentes, dos moveis construídos para seus diversos setores ou departamentos, de doações e legados que lhe forem feitos e de imóveis em geral que adquirir e construir, para o fim especial de formar o seu patrimônio.

PARAGRAFO PRIMEIRO – A ASSOCIAÇÃO ORGANIZADA DO TERCEIRO SETOR DO BRASIL aplicara suas receitas integralmente na consecução das suas finalidades sócias dentro do território nacional, não distribuindo sob nenhuma seu patrimônio forma ou pretexto, resultados: bonificações ou dividendos, participações ou parcelas do seu patrimônio a seus associados e à Diretoria.

PARAGRAFO SEGUNDO – No caso de dissolução social da instituição, os bens remanescentes serão destinados á outra associação de objetivo igual ou semelhante.

## CAPITULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 38 – A entidade é de duração indeterminada e só poderá se extinguir quando não mais puder levar o efeito suas finalidades, e sua dissolução somente poderão ocorrer por maioria imperiosa, devidamente comprovada.

ARTIGO 39 – O presente estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, e, Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim.

ARTIGO 40 – A entidade não se responsabilizará por obrigações contraídas em seu nome por qualquer membro da Diretoria.

ARTIGO 41- Fica a Diretoria autorizada a inscrever os presentes disposições estatutária no Cartório de Registro competente desta Comarca de Jacareí, nos termos da legislação em vigor.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CÍVIL  
 DE PESSOAS JURÍDICAS DE JACAREÍ - SP de Jacareí  
 PROTOCOLIZADO E MICROFILMADO SOB Nº  
 SOB Nº 06469-

ARTIGO 42 – As atividades dos diretores e conselheiros, bem como dos sócios serão inteiramente voluntárias e gratuitas, sendo – lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

**CAPITULO VIII**

**OUTROS**

ARTIGO 43 – Casos omissos:

Este Estatuto, como é normal, não tem a pretensão de atingir a perfeição, não esgotando, portanto o assunto, porem, os casos omissos e possíveis ambiguidades, serão resolvidos pela Mesa Diretora.

ARTIGO 44 – Este estatuto entra em vigor na data de sua aprovação e consequente registro em Cartório de Registro Civil de Documento.

*[Handwritten signature]*

Jacareí/SP 22 de Dezembro de 2013

*[Handwritten signature]*

70 TABELA JACAREÍ



*[Handwritten signature of Jesse Carlos Cerqueira da Silva]*

*[Handwritten signature of Sergio Tadeu Fideles Rosa]*  
 PRESIDENTE  
 Sergio Tadeu Fideles Rosa

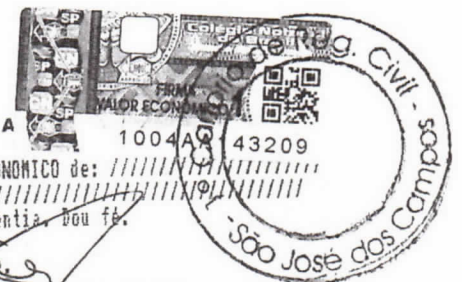
1º SECRETÁRIO  
 Jesse Carlos Cerqueira da Silva

*[Handwritten signature of Izildinha da Silva]*  
 Izildinha da Silva  
 Advogada  
 OAB/SP 326.799

70 TABELA JACAREÍ

REGISTRO CIVIL DO 1º SUBDISTRITO - Rua Major A

RECONHEÇO por SEMELHANÇA 1 firmas(s) COM VALOR ECONOMICO de: //  
 Jesse Carlos Cerqueira da Silva//  
 a qual confere com o padrão registrado nesta serventia, Dou fé.  
 SJCAMPOS, 12 de junho de 2014.  
 Em Testemunho



*[Handwritten signature]*

**Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Jacareí / SP**

Rua XV de Novembro, 269 - Jacareí - SP - Fone: (12) 3955-3344

site: www.cartoriojacarei.com.br email: criajac@bighost.com.br

Edson de Oliveira Andrade

Oficial Delegado

CNPJ 50.456.367/0001-92

**CERTIDÃO**

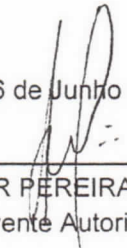
**CERTIFIC O**, que o presente título foi protocolado em **26/06/2014**  
sob o nº **6469** e nesta data autuado, microfilmado e procedido o seguinte ato:

**Registrado sob nº 6469**

Apresentante.....: ASSOC.ORG.DO TERCEIRO SETOR DO BRASIL

Natureza do Título.....: ALTERAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL

Jacareí, 26 de Junho de 2014.

  
 VALDEMAR PEREIRA JUNIOR  
 Escrevente Autorizado

Registro.....:	R\$	62,94
Averbação.....:	R\$	0,00
Microfilme.....:	R\$	4,34
Página(s) Adicional(is).....:	R\$	0,00
Via(s) Excedente(s).....:	R\$	0,00
Subtotal.....:	R\$	67,28
Ao Estado.....:	R\$	19,13
Ao Ipesp.....:	R\$	14,16
Ao Sinoreg.....:	R\$	3,54
Ao Tribunal.....:	R\$	3,54

TOTAL DOS EMOLUMENTOS :	R\$	107,65
VALOR DO DEPÓSITO.....:		107,65
RECEBER.....:	R\$	0,00

Emolumentos ao Estado e Contribuição ao IPESP recolhidos por verba.

Declaro que nesta data, recebi o título registrado e a 1ª via deste recibo.

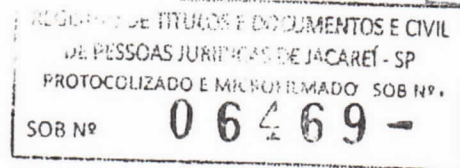
Devolução efetuada pelo cheque \_\_\_\_\_, Banco \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_

Nome.....: \_\_\_\_\_

RG.....: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2013

Jacareí, 01 de Dezembro de 2013.

### Ref.: EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Prezados(as) Senhores(as):

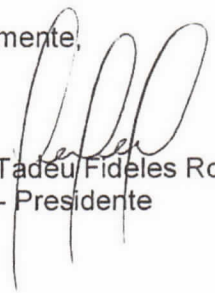
Ficam os senhores Associados(as) da Associação Organizada do Terceiro Setor do Brasil convocados para a Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 21 (Vinte e Um) de Dezembro deste ano, Sábado, à ser realizada na sede da Associação sito na Estação Rodoviária de Jacareí, nº 262, Box 29, Centro, na cidade de Jacareí, qual somente será instituída se atingido *quórum* especial de 2/3 conforme dispõe o artigo 1.351 do Código Civil Brasileiro, em primeira convocação às 19h00min, ou na segunda convocação às 19h30min, INSTITUIDA COM NO MÍNIMO 1/3 da totalidade dos(as) Associados(as), para deliberar sobre:

- 1- Alteração de Endereço da Sede da Associação dentro do Município;
- 2- Alteração do objetivo social com incremento de outras atividades afins – art. 2º do Estatuto Social.

### OBSERVAÇÕES:

- Para exercer o direito de votar é exigida a presença física do(a) Associado(a) efetivo(a), não sendo aceito o voto por procuração.
- A ausência dos senhores(as) Associados(as) não os desobriga de aceitarem como tácita concordância aos assuntos que forem tratados e deliberados.

Cordialmente,

  
Sérgio Tadeu Fideles Rosa  
Diretor - Presidente

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
ASSOCIAÇÃO ORGANIZADA DO TERCEIRO SETOR DO BRASIL**

Aos vinte e um dias do mês de dezembro, sábado, do ano de dois mil e treze, pelas 19:00 (dezenove) horas, reuniram-se os Associados da ASSOCIAÇÃO ORGANIZADA DO TERCEIRO SETOR DO BRASIL, inscrita no CNPJ sob N° 09.293.631/0001-10, com seus atos registrados no Cartório de Títulos e Documentos Civil de Pessoas Jurídicas de Jacareí – SP, sob nº 05811, estabelecida na Estação Rodoviária de Jacareí, nº 262 (duzentos e sessenta e dois), Box 29 (vinte e nove), no Bairro Centro, no Município de Jacareí, Estado de São Paulo, estando presente os Associados devidamente identificados à Lista de Presença. Assumindo os trabalhos o Senhor Presidente em exercício Sérgio Tadeu Fideles Rosa, agradeceu a presença de todos, e na forma prevista no Estatuto Social, convidou a mim, JESSE CARLOS CERQUEIRA DA SILVA, Associado, para secretariar a Assembléia. Composta assim a Mesa, o Senhor Presidente declarou aberta a Assembléia. Em ato contínuo passou a ler o referido Edital “Ficam os senhores Associados(as) da Associação Organizada do Terceiro Setor do Brasil convocados para a Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 21 (Vinte e Um) de Dezembro deste ano, Sábado, à ser realizada na sede da Associação sito na Estação Rodoviária de Jacareí, nº 262, Box 29, Centro, na cidade de Jacareí, qual somente será instituída se atingido *quórum* especial de 2/3 conforme dispõe o artigo 1.351 do Código Civil Brasileiro, em primeira convocação às 19h00min, ou na segunda convocação às 19h30min, INSTITUÍDA COM NO MÍNIMO 1/3 da totalidade dos(as) Associados(as), para deliberar sobre: 1. Alteração de Endereço da Sede da Associação dentro do Município; 2. Alteração do objetivo social com incremento de outras atividades afins – art. 2º do Estatuto Social. **OBSERVAÇÕES:** Para exercer o direito de votar é exigida a presença física do(a) Associado(a) efetivo(a), não sendo aceito o voto por procuração. A ausência dos senhores(as) Associados(as) não os desobriga de aceitarem como tácita concordância aos assuntos que forem tratados e deliberados.” Declarando aberta oficialmente a sessão, o Senhor Presidente explanou à Assembléia a necessidade dessa alteração de endereço, vez que o imóvel não está regular quanto ao habite-se e ao auto de vistoria de bombeiro (AVCB) que impediu a associação de obter seu alvará de funcionamento junto a municipalidade, assim, abriu a pauta do dia, com a de número 1. Alteração de Endereço da Sede da Associação dentro do Município, colocando aos associados a alteração do endereço para a Rua Santa Terezinha, nº 95, Centro, no Município de Jacareí, Estado de São Paulo, CEP: 12.309-010, endereço onde será a sede da associação e permitirá a obtenção do alvará de funcionamento proporcionando assim a regularidade fiscal plena da mesma. Aberta a votação, a alteração de endereço proposta foi deliberada por unanimidade pelos presentes. Assim, o Sr. Presidente, já colocou a pauta seguinte nos trabalhos, 2. Alteração do objetivo social com incremento de outras atividades afins – art. 2º do Estatuto Social, explicando que o objeto social da associação precisa ser mais específica a fim de que a sociedade tome conhecimento pleno das atividades sociais da entidade. Então a proposta para substituição do artigo 2 do estatuto social passa a ser a seguinte: “A ASSOCIAÇÃO ORGANIZADA DO TERCEIRO SETOR DO BRASIL é uma sociedade sem fins lucrativos, constituída por prazo indeterminado, de caráter beneficente, de assistência social, esportiva, cultura e ambiental, de promoção humana integral, cuja finalidade precípua é promover atividades de natureza educacional e assistencial à pessoas de qualquer idade, visando: auxiliá-la dentro das suas necessidades através de projetos; e representará para todos os fins todas as entidades do terceiro setor (compreendidas entre as quais as Entidades Religiosas, Associações Cívicas - sem fins lucrativos, Ongs, OSCIP e demais) e dos Taxistas Liberais, com a instituição de secretarias para cada segmento que atuar, cuja criação e instituição poderá ser feita através de AGE – assembléia geral extraordinária, lavrada em ata cuja legalidade fica condicionada ao registro público do ato, respeitando-se os termos do artigo 28.” Após a leitura da alteração proposta, foi aberta a votação, com a deliberação favorável e unânime aprovando a nova redação do artigo 2º do Estatuto Social. Sem mais itens em pauta, o Senhor Presidente, desejou á todos uma boa noite e deu por encerrada a Assembléia às 21:00 (vinte e uma) horas, agradecendo a presença de todos. A presente ata foi lavrada pelo secretário dos trabalhos, Jesse Carlos Cerqueira Da Silva, que assina junto com o Senhor Presidente Sérgio Tadeu Fideles Rosa, para que se produza os devidos efeitos legais. Jesse Carlos Cerqueira Da Silva.

Presidente

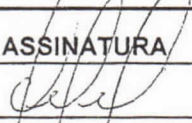
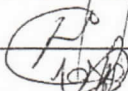
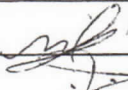
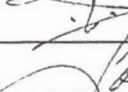

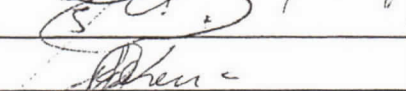


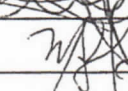
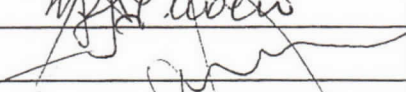
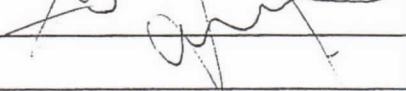
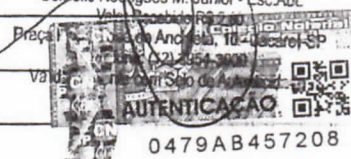
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL  
DE PESSOAS JURÍDICAS DE JACAREÍ - SP

Sérgio Tadeu Fideles Rosa

ASSOCIAÇÃO ORGANIZADA DO TERCEIRO SETOR DO BRASIL

LISTA DE PRESENÇA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 21/12/2013

ATENDENDO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2013

NOME DO ASSOCIADO	ASSINATURA
Sergio Tadeu Fideles Rosa	
José Luis da Silva	
Quirino dos Santos Barbosa	
Maria Rêgo de Almeida	
Daniel Condado	
Sergio Martins S. Jr	
S. Martins Piqueres da Silva	
José Benedito de F. Pires	
Fábio A. do Carmo	
Uziel Antonio Nogueiras	
Márcia do Socorro S. Lucio	
Tânia Pessin Fabrega - Tabelião	
AUTENTICAÇÃO	
Autentico a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado, do que dou fé.	
Jac. 28 FEV. 2014	
Cornélio Rodrigues M. Junior - Esc. Aut.	
	
0479AB457208	

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL  
 DE PESSOAS JURÍDICAS DE JACAREÍ - SP  
 PROTOCOLIZADO E MICROFILMADO SOB Nº  
 SOB Nº **06469-1**





## ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA “ASSOCIAÇÃO ORGANIZADA DO TERCEIRO SETOR DO BRASIL”

Aos vinte e Oito dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e três , em segunda chamada às dezenove e trinta minutos, reuniram-se na Rua Santa Terezinha , nº 95 Centro, na cidade de Jacareí- SP cep. 12.309-010 em atendimento ao Edital de Convocação da Assembléia Geral extraordinária de nº AGE 001/2023 DE 10/11/2023, Devidamente afixado na sede da entidade, conforme disposição estatutária, reuniram-se os membros da Associação sem fins lucrativos, denominada Associação Organizada do Terceiro Setor do Brasil, cuja presença consta em listagem própria que doravante integra a presente ata para fins legais, para deliberarem sobre as pautas do referido Edital de Convocação, qual seja:

**ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL E CONSELHO DELIBERATIVO para quinquênio –2023/2028.**

Assumindo os trabalhos o SR. Presidente: Sérgio Tadeu Fideles Rosa , nomeado Administrador Provisório em Setença proferida pelo Exma. Juiza de Direito ANA PAULA DE QUEIROZ ARANHA em 05/10/2023 no processo 1001851-54-2023.8.26.0292 que escolheu a mim Geraldo Rômulo Rebello Filho, para secretariá-lo.

Com a palavra o senhor Presidente, informa que em 05/10/2023 foi nomeado como ADMINISTRADOR PROVISÓRIO da entidade o Sr. Sérgio Tadeu Fideles Rosa, conforme ofício anexo, com a incumbência de convocar e presidir novas eleições e reativar a associação. Com este esclarecimento, deu-se início ao pleito com a apresentação dos candidatos aos cargos da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo da entidade.

Assim , abriu aos presentes a oportunidade de candidatura aos seguintes cargos: Presidente , Vice – Presidente , Tesoureiro, Secretário , 3 membros para o conselho Deliberativo , 3 membros efetivos para o Conselho fiscal , 3 membros suplentes para o conselho fiscal , frisou que conforme disposição estatutária , feitas as inscrições foram registradas as seguintes candidaturas: Sérgio Tadeu Fideles Rosa para o cargo de PRESIDENTE , VICE-PRESIDENTE: Jeferson Valentim , TESOUREIRA: Roberta Cristina de Sousa Rosa , cargo de SECRETÁRIO : Geraldo Rômulo Rebello Filho , membro efetivo do Conselho Fiscal: 1º Silas Soares da

Silveira , 2º Maria Alice Moraes Freire , 3º Elias Roberto Chamim , para membro do Conselho Deliberativo:1º Juan Antônio Cid Jardon, 2ºLucas de Medeiros Fink , 3ºLuciano Francisco Areia Campelo, não foram preenchidos os cargos de suplência do Conselho Fiscal , sem mais candidaturas o PRESIDENTE abriu a votação , sendo deliberado por aclamação os candidatos eleitos aos respectivos cargos que se inscreveram ficando assim o quadro da DIRETORIA eleita para o Quinquênio 2023/2028 com mandato até 28 /11 /2023 à 28/11/2028 .

Para PRESIDENTE : SÉRGIO TADEU FIDELES ROSA , inscrito no CPF/MF sob o nº 050.637.278-24 portador da cédula de identidade RG de nº 16.846.544-9 SSP/SP , Brasileiro, casado , empresário, filho de Sebastião Rosa Filho e Maria de Lourdes Fideles Rosa, natural de Mogi das Cruzes/SP , nascido em 05/01/1964 , residente e domiciliado na Rua Expedicionário Manoel Vitorino , nº 417 , Jardim Pitoresco na cidade de Jacareí /SP CEP 12.312.100 email: [tadeudejesus.jac@gmail.com](mailto:tadeudejesus.jac@gmail.com) ,

Para VICE- PRESIDENTE: Jeferson Valentim, inscrito no CPF/MF sob o nº de 991.114.627.87 , portador da cédula de identidade RG de nº 061.713.74.9 RJ, Brasileiro, casado, profissão: Advogado OAB/SP 481688 , filho de Ivo Valentim e de Nair Pedro Valentim, natural de Rio de Janeiro, nascido em 24/03/1966 , residente e domiciliado na Rua: Antônio Lopes da Costa, nº 61 ap. 11 bloco A, bairro centro de Jacareí SP CEP: 12.308.301 email: [prof-jef@hotmail.com](mailto:prof-jef@hotmail.com) ,

Para o Cargo de TESOUREIRA: Roberta Cristina de Sousa Rosa, inscrita no CPF/MF sob o nº 072.479.798-01, portador da cédula de identidade RG de nº 23.449.011-1, Brasileira, casada, empresária, filha de José Carlos de Sousa e de Rosaria Pereira de Sousa, natural de Jacareí- SP, nascida em 02/07/1971, residente e domiciliada na Rua Expedicionário Manoel Vitorino nº 417 , Jardim Pitoresco, na cidade de Jacareí- SP CEP. 12.312-100 email: [robertacristinadesousacristina@gmail.com](mailto:robertacristinadesousacristina@gmail.com) ,

Para o cargo de SECRETÁRIO: Geraldo Rômulo Rebello Filho , inscrito no CPF/MF sob o nº 788.258.148-87 , portador da cédula de identidade RG de nº 14.137.556-5 SSP/SP , Brasileiro , casado, aposentado, filho de Geraldo Rebello e Margarida Maria Rebello , natural de São Lourenço – MG , nascido em 20/09/1955, residente e domiciliado na Rua Benedito Matarazzo nº 145, conjunto São Benedito na cidade de Jacareí SP CEP. 12.310-230 email: [prgeraldorebello@gmail.com](mailto:prgeraldorebello@gmail.com) ,

Para membros do conselho deliberativo: 1º Juan Antônio Cid Jardon inscrito no CPF/MF sob o nº 025.478.958-70 , portador da cédula de identidade RG de nº 12.738.749-3 , Brasileiro , divorciado , Profissão: Advogado OAB 361105/SP , filho de José Cid Cid e Nieves Jardon Dominguez de Cid , natural de Santos, nascido em 31 / 08 / 1961 , residente e domiciliado na Rua João Américo da Silva nº107 casa 10 , bairro centro Jacareí SP CEP : 12308-660, email: [jjardon.advogado@gmail.com](mailto:jjardon.advogado@gmail.com) ,

Para Membro do Conselho Deliberativo: 2º Lucas de Medeiros Fink, inscrito no CPF/MF sob o nº 446.714.808.67 portador da cédula de identidade RG de nº 55.571.542.5 SSP/SP , Brasileiro, solteiro, Profissão: Advogado OAB 485891 , Filho de Carlos Alberto Fink e Marcia Medeiros Lima , natural de Tremembé –SP ,nascido em 07/08/1997 , residente e domiciliado em Avenida Presidente Castelo Branco, nº 379 , bairro Vila Machado na cidade de Jacareí SP CEP. 12.321.150 , Condomínio Parque das Flores ap. 34-O email: [lucas@finkecampelo.adv.br](mailto:lucas@finkecampelo.adv.br) ,

Para Membro Conselho do Deliberativo: 3º Luciano Francisco Areia Campelo, inscrito no CPF /MF sob o nº 460.897.578-10 , portador da cédula de identidade RG DE Nº 50.929.320.7 SSP/SP , Brasileiro, solteiro, Profissão: Advogado OAB /SP 472.404 , filho de Milton César Sousa Campelo e de Eliane dos Santos Areia Campelo , natural de Jacareí- SP , nascido em 17/02/1998 , residente e domiciliado na Rua Professora Inês Micaela da Silva de Souza nº 629 , jardim Santa Maria na cidade de Jacareí SP CEP. 12328.370 , email: [luciano@finkecampelo.adv.br](mailto:luciano@finkecampelo.adv.br),

Para Membro efetivo do Conselho fiscal : 1º Silas Soares da Silveira, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.648.118.19 , portador da cédula de identidade RG de nº 188.480.70 SSP/SP, Brasileiro, casado, Profissão : Vendedor, filho de Alceu Cardoso da Silveira e de Emilse Soares da Silveira , natural de Jacareí SP, NASCIDO EM 18/03/1968, residente e domiciliado na Rua Afonso Mariano dos Santos, nº 40 jardim Esperança na cidade de Jacareí CEP. 12300.000 email: [classificadoss@gmail.com](mailto:classificadoss@gmail.com) ,

Para membro efetivo do conselho fiscal: 2º Elias Roberto Chamim, inscrito no CPF/MF sob o nº 199.246.458.80 , portador da cédula de identidade RG DE Nº 23.135.059.4 SSP/SP , Brasileiro, divorciado, Profissão :Funcionário Público, filho de Roberto Luz Chamim e Maria de Lourdes Banhete , natural de Presidente Prudente –SP, nascido em 11/08/1971 ,

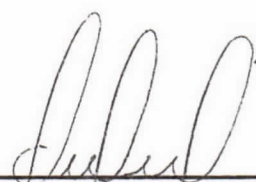


residente e domiciliado na Rua Expedicionário Geraldo Soares Lemes n 92 Jacareí -SP Bairro Parque Nova América CEP. 12.306.070 email: [echamim@yahoo.com.br](mailto:echamim@yahoo.com.br) ,

Para membro efetivo do conselho fiscal: 3º Maria Alice Moraes Freire , inscrita no CPF/MF sob o nº 271.914.708.79 , portadora da cédula de identidade RG de nº 20.514.716.1 SSP/SP , Brasileira, divorciada , profissão: Assistente Social , filha de Sidnei Freire e Maria Lucia de Moraes Freire , natural de São José dos Campos -SP , nascida em 16/02/1968 , residente e domiciliada na Rua São Miguel nº172 , bairro Jardim São José , Jacareí -SP CEP. 12.327.661 email: [alicefreire.jac@gmail.com](mailto:alicefreire.jac@gmail.com) .

E, por fim, o Presidente declara que as deliberações tomadas nesta assembléia observaram rigorosamente o quórum estatutário previsto, e dá posse aos eleitos para gestão de 28/11/2023 á 28/11/2028, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e , na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembléia geral, determinando a mim, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente ata segue assinada por mim e pelo Presidente em exercício e deu-se o encerramento da sessão.

Jacareí, 28 de novembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_

Sérgio Tadeu Fideles Rosa  
(Presidente da Assembléia)  
CPF/MF: 050.637.278.24

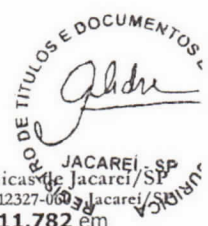


  
\_\_\_\_\_

Geraldo Rômulo Rebello Filho  
(Secretário da Assembléia)  
CPF/MF: 788.258.148-87

1ª TABELA DE NOTAS E PROTESTO DE JACAREÍ  
TÂNIA PERONI FABREGA SATIUDI  
Tabella  
Praça Pedro Anchieta, nº 10 - Centro - CEP 12327-000  
Reconheço, por semelhança em documento sem valor econômico, a(s) firma(s) de: SERGIO TADEU FIDELES ROSA(97776).  
Dou fe. JACAREÍ-SP em 28 de dezembro de 2023.  
Em Textura da Verdade  
JESSICA AMANDA DE OLIVEIRA BUENO  
Código Seg. 02501000148505149504852050  
11403  
11674  
FIRMA 1  
S10479AA027

Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Jacareí/SP  
Rua XV de Novembro, n.º 269 - Centro - CEP. 12327-000 Jacareí/SP  
Prenotado sob o n.11.782 em 22/12/2023.Registrado e digitalizado ho: sob o n.11.403 do Registro Civil de Pes Jurídica. Anotado a margem do lançamento n.5811/02/04/2013 do livro protocolo  
Emol. R\$ 100,63  
Estado R\$ 28,65  
Sefaz R\$ 19,58  
R. Civil R\$ 5,31  
T. Justiça R\$ 6,89  
Min. Público R\$ 4,84  
Imp. Municipal R\$ 5,03





*Sérgio Tadeu Fideles Rosa*

Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
de Jacareí/SP - Registro N. 11.403

Folha  
21  
DOCUMENTO  
Câmara Municipal  
de Jacareí  
REGISTRO DE TIPO  
JACAREÍ - SP  
JURIDICA

**Sérgio Tadeu Fideles Rosa (Presidente)**

**CPF/MF: 050.637.278.24**

*Jeferson Valentim*

**Jeferson Valentim (Vice Presidente)**

**CPF/MF: 991.114.627.87**

*Roberta Cristina de Sousa Rosa*

**Roberta Cristina de Sousa Rosa (Tesoureira)**

**CPF/MF: 072.479.798-01**

*Geraldo Rômulo Rebello Filho*

**Geraldo Rômulo Rebello Filho (Secretário)**

**CPF/MF: 788.258.148-87**

*Juan Antônio Cid Jardon*

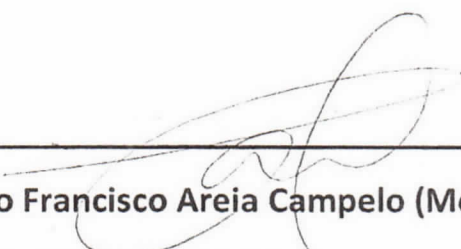
**Juan Antônio Cid Jardon (Membro Conselho Deliberativo)**

**CPF/MF: 025.478.958-70**

*Lucas de Medeiros Fink*

**Lucas de Medeiros Fink (Membro Conselho Deliberativo)**

**CPF/MF: 446.714.808.67**

  
\_\_\_\_\_  
**Luciano Francisco Areia Campelo (Membro Conselho Deliberativo)**

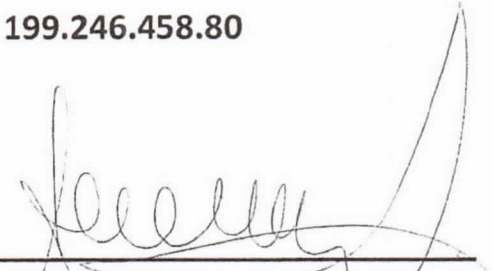
**CPF/MF: 460.897.578-10**

  
\_\_\_\_\_  
**Silas Soares da Silveira (Membro Conselho Fiscal)**

**CPF/MF: 098.648.118.19**

  
\_\_\_\_\_  
**Elias Roberto Chamim (Membro Conselho Fiscal)**

**CPF/MF: 199.246.458.80**

  
\_\_\_\_\_  
**Maria Alice Moraes Freire (Membro Conselho Fiscal)**

**CPF/MF: 271.914.708.79**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE JACAREÍ**  
**FORO DE JACAREÍ**  
**1ª VARA CÍVEL**  
PRAÇA DO TRÊS PODERES S/Nº, Jacareí - SP - CEP 12327-902  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**



**SENTENÇA**

Processo Digital nº: **1001851-54.2023.8.26.0292**  
Classe - Assunto **Procedimento Comum Cível - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO**  
Requerente: **Sergio Tadeus Fideles Rosa**  
Requerido: **Associação Organizada do Terceiro Setor do Brasil**

Tramitação prioritária

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Ana Paula de Queiroz Aranha**

Aceito conclusão em 05 de outubro de 2023, seguindo sentença.

Vistos.

Trata-se de pedido de nomeação de administrador provisório para pessoa jurídica de direito privado proposta por Sérgio Tadeu Fideles Rosa.

Alegou o requerente que foi presidente da Associação Organizada do Terceiro Setor do Brasil, com sede na rua Bernardino de Campos nº 67, centro de Jacareí. Afirmou que referida associação realizou a última eleição, devidamente averbada, no ano de 2013, tendo validade até o ano de 2018. No entanto, após o ano de 2018, não houve nova eleição para eleger nova diretoria. Assim, entende que se faz necessária uma nova eleição para que haja a composição de uma nova diretoria. Postulou sua nomeação como administrador provisório para que pudesse representar a associação e convocar assembleia para eleição e posse da diretoria. Requereu a antecipação da tutela e a procedência da ação.

O Ministério Público postulou a remessa dos autos ao Oficial Delegado do Registro de Pessoas Jurídicas Não Mercantis de Jacareí, bem como a intimação da Procuradora-Geral do Município de Jacareí e a expedição de edital para conhecimento por terceiros porventura interessados.

O requerente se manifestou (fls.51).

Determinou-se a abertura de vista dos autos ao oficial registrador e a intimação do Município (fls.52).

O oficial registrador suscitou a competência da 2ª Vara Cível local, à qual compete a Corregedoria Permanente do Cartório do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Jacareí. No mais, afirmou que o pedido está apto a ser decidido. (fls.62/63).

O Município de Jacareí informou não haver interesse no pleito (fls.68).

O Ministério Público apresentou parecer favorável ao pedido inicial (fls.73/76).

É o relatório. Decido.

Inicialmente, consignem-se não ser o caso de remessa dos autos à 2ª Vara Cível local, visto que não se trata de procedimento de dúvida registraria.

Superada essa questão, a matéria não exige produção de outras provas, comportando a lide julgamento no estado em que se encontra (artigo 355, inciso I, do Código de Processo Civil).

O Juiz está obrigado a abrir a fase instrutória se, para seu convencimento, permanecerem fatos controvertidos, pertinentes e relevantes, passíveis de prova testemunhal ou pericial. Isso porque, em matéria de julgamento no estado do processo, predomina a prudente discricção do julgador, no exame da necessidade ou não da realização de prova, ante as circunstâncias de cada caso concreto e a necessidade de não ofender o princípio basilar do pleno contraditório.

A hipótese dos autos versa sobre procedimento de jurisdição voluntária onde a atuação do Poder Judiciário não se dá para solucionar um conflito, efetivar um direito ou mesmo para acautelar outro processo. A manifestação estatal é necessária como forma de viabilizar a prática de um ato de interesse particular. Vale dizer, nada consta dos autos que fosse incompatível com o que aqui se pretende e, por isso, não se vislumbra litígio ou litigiosidade a respeito da matéria.

Ficou assentado, no caso em tela, a ausência de representação da Associação Organizada



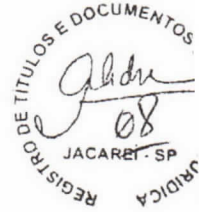
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE JACAREÍ**

**FORO DE JACAREÍ**

**1ª VARA CÍVEL**

**PRAÇA DO TRÊS PODERES S/Nº, Jacareí - SP - CEP 12327-902**

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**



do Terceiro Setor do Brasil, pessoa jurídica, nos termos do artigo 44, inciso I, do Código Civil.

O requerente propôs a presente com fundamento no artigo 49 do Código Civil, que assim dispõe: "Se a administração da pessoa jurídica vier a faltar, o juiz, a requerimento de qualquer interessado, nomear-lhe-á administrador provisório".

Os documentos anexados à inicial comprovam que a associação está em funcionamento sem representante legal devidamente constituído, fato corroborado pela manifestação do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Jacareí, que que pontuou que a associação está acéfala, o que requer a nomeação de administrador provisório (fls.62/63).

A inicial aponta o desejo de continuidade das atividades. Portanto, necessária a intervenção do Poder Judiciário para nomeação de um administrador provisório para que regularize a sua situação de representação e de continuidade das atividades, nos termos do artigo supra mencionado.

Nesse sentido:

"Não sendo possível a regularização jurídico-administrativa da associação pela via extrajudicial, por ausência de continuidade registraria de seus atos, necessário se faz o atendimento do pedido judicial para a nomeação de administrador provisório, na forma do art. 49 do Código Civil, em razão da ausência de administração formal da associação" (TJSP, Apelação Cível 0060211-50.2010.5.26.000, 25ª Câmara de Direito Privado, rel. Des. James Siano, j.8.6.2011).

Assim, sem maiores digressões, o pedido inicial merece ser acolhido.

Ante o exposto, com fundamento no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, julgo PROCEDENTE o pedido inicial, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil para nomear Sérgio Tadeu Fideles Rosa, administrador provisório da Associação Organizada do Terceiro Setor do Brasil, autorizando-o a promover atos necessários à regularização da representação jurídica da associação. Frisa-se que a administração provisória se restringirá apenas ao objetivo de convocação de assembleias para a realização de novas eleições e composição de nova diretoria, bem como para proceder às regularizações necessárias ao registro dos atos, que deverá ser cumprido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do trânsito em julgado da presente sentença, ficando vedado ao administrador qualquer ato de disposição patrimonial que não seja imprescindível à convocação e realização das referidas assembleias e às citadas regularizações.

Servirá via digitalmente assinada desta sentença como termo de nomeação de administrador provisório, com validade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de sua publicação.

Sem condenação em custas e honorários por se tratar de procedimento de jurisdição voluntária.

Ciência ao Ministério Público.

P.R.I.C

Jacareí, 05 de outubro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**





## EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2023

Jacareí, 10 de Novembro de 2.023

Ref.: **EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Prezados(as) Senhores (as):

Ficam os senhores Associados da **ASSOCIAÇÃO ORGANIZADA DO TERCEIRO SETOR DO BRASIL** convocados para a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 28 (Vinte e Oito) de Novembro deste ano, a ser realizada na Rua Santa Terezinha, 95, centro, Jacareí – SP, CEP.: 12.309-010, em primeira convocação às 19:00 hrs com maioria absoluta dos associados, ou na segunda convocação às 19:30 hrs com a presença de no mínimo 1/3 da totalidade dos associados, para deliberar sobre:

**Eleição de Diretoria Executiva/ Conselho Fiscal/ Conselho Deliberativo para quinquênio – 2023/2028, posse dos eleitos.**

### OBSERVAÇÕES:

- Para exercer o direito de votar é exigida a presença física do(a) Associado (a) efetivo(a), não sendo aceito o voto por procuração.
- A ausência dos senhores(as) Associados(as) não os desobriga de aceitarem com tácita concordância aos assuntos que forem tratados e deliberados.

Cordialmente,

  
\_\_\_\_\_  
**SERGIO TADEU FIDELES ROSA**

Diretor – Presidente





## PROJETOS

Sociais | Culturais | Esportivos | Educacionais |

CNPJ: 09.293.631/0001-10 Telefone(12) 988219314

E-mail: [ASSOCIACAORGANIZADA@GMAIL.COM](mailto:ASSOCIACAORGANIZADA@GMAIL.COM)

# PROJETO CONEXÃO A+

## 1 – IDENTIFICAÇÃO

**Município:** Município de Jacareí/ Estado de São Paulo

1

### .1 – Dados Cadastrais do Proponente

<b>Proponente:</b> Associação Organizada do Terceiro Setor do Brasil	<b>CNPJ</b> 09;293.637/0001-10
<b>Endereço :</b> Rua Bernardino de Campos, 67 – Centro, Jacareí/ SP	<b>CEP</b> 12308.010

### 1- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE SOCIAL

<b>INSTITUIÇÃO:</b> Associação Organizada do Terceiro Setor do Brasil
CNPJ:09.293.631/0001.10 -
Data do CNPJ: 08/01/2008
Código nacional: :9491000
End: Rua Santa Terezinha nº 95 Jardim Bela Vista.
Telefone 12 35129713 /12 988219314
Email: <a href="mailto:associacaoorganizada@gmail.com">associacaoorganizada@gmail.com</a>



## PROJETOS

SOCIAIS | Culturais | Esportivos| EDUCACIONAIS|

CNPJ: 09.293.631/0001-10 Telefone(12) 988219314

E-mail: [ASSOCIACAOORGANIZADA@gmail.com](mailto:ASSOCIACAOORGANIZADA@gmail.com)

Folha  
28 e  
Câmara Municipal  
de Jacareí

### 2- IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS INSTITUIÇÃO

Identificação do Responsável da Instituição:	
Nome: Sérgio Tadeu Fidéles Rosa	
Escolaridade: Ensino médio	
RG: 16846544	[CPF: 050.637.278.24
Data de nasc: 05/01/1964	
End: Rua Exp Manoel Vitorino nº 417 Jardim Pitoresco Jacareí/ SP.Telefone: 12 988219314	
Email: <a href="mailto:tadeudejesus.jac@gmail.com">tadeudejesus.jac@gmail.com</a>	

#### 1.3 - Nome do Programa/Projeto:

FORMANDO LAÇOS PARA O FUTURO/ CONEXÃO A+

#### 1.4. Classificação do Projeto ECA/ Lei: 8.069

Art 2 IV - reduzir as desigualdades no acesso aos bens e serviços que atendam aos direitos da criança na primeira infância, priorizando o investimento público na promoção da justiça social, da equidade e da inclusão sem discriminação da criança;

Art 18 / IX - formação profissional com abrangência dos diversos direitos da criança e do adolescente que favoreça a intersetorialidade no atendimento da criança e do adolescente e seu desenvolvimento integral;

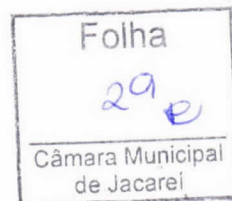


## PROJETOS

SOCIAIS | Culturais | Esportivos | Educacionais |

CNPJ: 09.293.631/0001-10 Telefone(12) 988219314

E-mail: [ASSOCIACAOORGANIZADA@GMAIL.COM](mailto:ASSOCIACAOORGANIZADA@GMAIL.COM)



### 2- APRESENTAÇÃO

Na Região Litorânea de São Paulo, a **Associação Organizada do Terceiro Setor do Brasil** iniciou suas atividades em 2008, no município de Caraguatatuba com uma sede provisória. Foi desenvolvido um projeto voltado ao auxílio de famílias em vulnerabilidade social, oferecendo-lhes assistência, orientações, visitas domiciliares e cesta básica. Instituiu-se o *Programa Sorriso Criança* - onde são comemoradas as datas do Dia da Criança, Natal e Páscoa, com distribuição de presentes, material de higiene, roupas e calçados, além de orientações sobre higiene e saúde às crianças com vulnerabilidade social e seus familiares.

Com os resultados obtidos neste projeto e o fortalecimento da equipe de trabalho, decidiu-se pela continuidade do Projeto no Município de Jacaréi, compatibilizando com a implantação dos projetos já desenvolvidos e também comos novos projetos a serem executados pelo grupo Em anexo algumas das atividades realizadas pela Instituição.¹.

Todos os trabalhos desenvolvidos pela **AOTSB** são oferecidos de forma gratuita, sem fins político-partidários. A Associação é mantida por doações de pessoas físicas e jurídicas e suas atividades são executadas por voluntários.

A **AOTSB** é administrada pela Assembléia Geral, Diretoria Executiva, por um Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo. O Conselho Administrativo é composto pelo Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro e Diretor Administrativo.

O grupo idealizador é formado por profissionais liberais, incluindo advogados, assistente social, professores, donas de casa e jovens, unidos por nobres ideais de amenizar a miséria social, vivida por grande parte da sociedade. O grupo acredita que é possível promover transformações significativas na sociedade, através da formação de redes de apoio e parcerias com o primeiro e segundo setor da sociedade.

O AOTSB contará com uma equipe multidisciplinar com: equipe de ensino, nutricionista, assistente social, psicóloga e funcionários de apoio em período de eventos e atividades realizadas na comunidade bem



## PROJETOS

SOCIAIS | Culturais | Esportivos | Educacionais |

CNPJ: 09.293.631/0001-10 Telefone(12) 988219314

E-mail: [ASSOCIACAORGANIZADA@GMAIL.COM](mailto:ASSOCIACAORGANIZADA@GMAIL.COM)

como em sua sede.



O atendimento engloba crianças e adolescentes de 06 -18 anos residentes na comunidade, bem como, seus pais que receberão informações através de oficinas e campanhas educativas.

As mães e/ou responsáveis terão oportunidade de participar de programas de trabalho voluntário, onde além de auxiliar irão receber orientação sobre higiene, alimentação e demais pautas que forem abordadas.

### **3-BREVE DIAGNÓSTICO DA REALIDADE (descrição sucinta da realidade)**

#### **3.1- Problemas**

O Município de Jacaréi, situado no Vale do Paraíba Estado de São Paulo, possui 240.100 habitantes, está localizado no Vale do Paraíba 15 km da cidade de São José dos Campos, cidade considerada como polo Industrial do Vale.

Por sua localização próxima ao mercado de trabalho, Jacaréi abrange concentração de famílias cuja seus jovens carecem de formação profissional e como esta população de menor poder aquisitivo ocupa parte da periferia urbana que geralmente residem em regiões ambientalmente frágeis. A conscientização da população de baixo poder sócio-econômico e cultural residente nestas áreas as quais muitas vezes sem acesso aos programas oferecidos pelo município, por falta de informação ou até mesmo por necessidade financeira optam por abandonar seus estudos e entram para o mercado de trabalho informal ou até mesmo encontram facilidades no mundo do crime com promessas vãs de enriquecimento ilícito e de mudança social para seus entes queridos. Além disso, as dificuldades sócio-econômicas as quais as famílias estão submetidas, predisõem ao stress psicológico levando em alguns casos a violência doméstica extrema.

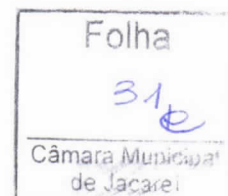


## PROJETOS

SOCIAIS | Culturais | Esportivos | EDUCACIONAIS |

CNPJ: 09.293.631/0001-10 Telefone(12) 988219314

E-mail: [ASSOCIACAOORGANIZADA@gmail.com](mailto:ASSOCIACAOORGANIZADA@gmail.com)



Entendemos que esta população se torna vulnerável pois é dependente economicamente de seus genitores ou responsáveis, necessitando assim de medidas que possam dirimir suas diferenças sociais

Embora haja empenho das políticas de assistências para garantir condições mínimas de dignidade para quem não tem asseguradas suas necessidades básicas como alimentação, abrigo, vestuário de acordo com o (Estatuto da Criança e do Adolescente), deparamo-nos frequentemente com crianças e adolescentes com vulnerabilidade social no atendimento de suas necessidades fisiológicas. Infelizmente, as ações das Secretarias de Ação Social ou mesmo os movimentos populares e voluntários são insuficientes para atendimento desta demanda.

Após um período de convívio e realização de ações junto às comunidades com vulnerabilidade social, a equipe de voluntários da **AOTSB** percebeu diversos problemas e necessidades acima expostos, que justificam a proposição deste projeto.

### 3.2- Oportunidades:

**AOTSB** propõe-se a realizar o presente projeto através de suporte educacional, cultural, esportivo e emocional nas regiões vulneráveis junto as famílias – com localização no Município de Jacaréi, o PROJETO CONEXÃO A+ Atuará em parcerias com escolas oferecendo suporte aos jovens nos seus conflitos emocionais e através de seus programas encurtar os laços familiares empoderando essa população a acreditar em si mesmas e no seu potencial.

Concomitante o projeto tem uma ação preventiva na comunidade local, com um braço voltado para a promoção e disseminação



## PROJETOS

Sociais | Culturais | Esportivos | Educacionais |

CNPJ: 09.293.631/0001-10 Telefone(12) 988219314

E-mail: [ASSOCIACAOORGANIZADA@GMAIL.COM](mailto:ASSOCIACAOORGANIZADA@GMAIL.COM)

Folha

32e

Câmara Municipal  
de Jacareí

### 4- PÚBLICO ALVO

#### CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM FORMAÇÃO ESCOLAR

O atendimento de adolescentes em idade escolar com vulnerabilidade social de 06 a 18 anos em abrangência territorial. As crianças e adolescentes terão oportunidade de ingressar no projeto através da abordagem eventualmente quando estes estiverem tendo dificuldades de convívio com suas famílias e oferecendo risco para si mesmos ou para o convívio social os quais receberão orientação e atendimento.

#### -SOCIAL COMUNITÁRIO – CRIANÇAS ADOLESCENTES E PAIS

O atendimento engloba crianças e adolescentes de 06 à 18 anos residentes nas comunidades, bem como, seus pais que receberão informações através de oficinas eventos e campanhas educativas.

#### Número total de crianças/adolescentes a serem atendidas

##### 1- Crianças e adolescentes

⇒ Estima-se uma média 50 atendimentos dependendo da aceitação das famílias cadastradas no Projeto.

##### 2- Programa Social-comunitário

Oficinas e campanhas educativas 200 atendimentos em média





## PROJETOS

SOCIAIS | Culturais | Esportivos | Educacionais |

CNPJ: 09.293.631/0001-10 Telefone(12) 988219314

E-mail: [ASSOCIACAORGANIZADA@Gmail.com](mailto:ASSOCIACAORGANIZADA@Gmail.com)



### 5- Objetivo Geral

#### Crianças Adolescentes Família e a Rede de Ensino.

Melhorar o convívio de crianças e adolescentes nas escolas, com vulnerabilidade social do município de Jacaréi, procurando atender a faixa etária de 06 a 18 anos, que estão matriculadas na rede pública, mas que não estão frequentando as aulas por vários motivos, inclusive as que possuem medidas socioeducativas ou estejam sendo acompanhadas pelo Conselho Municipal Criança e do Adolescente. O PROJETO visa reinteração dos mesmos ao âmbito escolar, fornecendo orientação e apoio sócio-familiar para que isto ocorra, evitando a evasão escolar e o baixo índice de adolescentes que desistem do Ensino Médio. A apostasia frequente nesta parcela da comunidade e a falta de acompanhamento dificultam o desenvolvimento físico e psicossocial das crianças e dos adolescentes.

#### **Objetivos específicos:**

##### Crianças e adolescentes em Formação Escolas

- Reduzir o índice de evasão escolar .
- Romper o ciclo de abandono que costuma acontecer logo no primeiro ano do Ensino Médio.
- Disseminar conhecimento através de estratégias de convívio social.

##### Programa Social-comunitário : Oficinas e Campanhas Educativas

- Desenvolver junto às mães ou responsáveis um trabalho educacional de conscientização sobre a importância do convívio familiar como elemento básico para a prevenção de todo tipo de problemas sócio emocionais.
- Desenvolver ações para promover a diminuição da ociosidade juvenil, da falta de informação e da exclusão social, procurando prevenir a criminalidade, comportamento de risco, drogadição, alcoolismo, violência familiar, evasão escolar, aliciamento de menores pelo tráfico, conflito entre comunidades, transmissão de HIV/AIDS e outras DST e gravidez na adolescência.
- Fazer com que a comunidade conscientize-se de seus problemas e anseios e que utilize suas potencialidades encontrando estratégias ou alternativas que solucionem suas dificuldades nas lutas cotidianas.



## PROJETOS

SOCIAIS | Culturais | Esportivos| EDUCACIONAIS|

CNPJ: 09.293.631/0001-10 Telefone(12) 988219314

E-mail: [ASSOCIACAORGANIZADA@Gmail.com](mailto:ASSOCIACAORGANIZADA@Gmail.com)



### 6- IMPACTO SOCIAL ESPERADO:

Aumento de crianças e adolescentes protagonistas participantes da vida familiar e comunitária, com plena informação sobre seus direitos e deveres. Prevenções e ocorrência de riscos sociais bem como seu agravamento e reincidência. Ampliação do acesso aos direitos sóciosassistenciais. Reduzir junto a outras políticas o índice de evasão escolar, uso/abuso de drogas e doenças sexualmente transmissíveis e gravidez precoce. Vivenciar experiências que potencializem a decisão de escolhas e do desenvolvimento e autonomia do grupo e a participação social.

### 7- PERIODO DE EXECUÇÃO:

De Julho de 2024 a Julho 2025

#### DIA E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

De terça a quinta feira das 14h às 16h

Eventualmente sábados e domingos conforme a agenda de eventos.

### 8- PROVISÕES:

End: Rua Bernardino de Campos nº 67 Centro Jacaréi. CEP 1208010

### 9- RECURSOS MATERIAIS:

Carteira

Mesa



## PROJETOS

SOCIAIS | Culturais | Esportivos | Educacionais |

CNPJ: 09.293.631/0001-10 Telefone(12) 988219314

E-mail: [ASSOCIACAORGANIZADA@GMAIL.COM](mailto:ASSOCIACAORGANIZADA@GMAIL.COM)

Apostilas

Data Show

Notbook

Caixa de som com microfone.

### 10- MATERIAIS SÓCIO EDUCATIVOS

Artigos pedagógicos e culturais.

### 11- RECURSOS HUMANOS

MARIA Alice Moraes Freire

Assistente Social

CRESS 7408

Marco Antonio Pires

Professor de Educação Física

Registro 125134G Sp

### GRUPO H7 CONSULTORIA

Formação profissional Instituto A3

CNPJ: 26.279.220/0001-90

Endereço: Avenida Amazonas 363 Centro sala 14

São Caetano do Sul

São Paulo

Folha

35e

Câmara Municipal  
de Jacareí



## PROJETOS

SOCIAIS | Culturais | Esportivos | Educacionais |

CNPJ: 09.293.631/0001-10 Telefone(12) 988219314

E-mail: [ASSOCIACAOORGANIZADA@gmail.com](mailto:ASSOCIACAOORGANIZADA@gmail.com)



### RECURSOS FINANCEIROS:

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos Formando Laços para o Futuro/ Conexão A+ necessita da capitação de recursos junto a pessoas físicas e jurídicas.

Valores total para a execução deste projeto encontra-se em anexo, constando orçamento detalhado com custos permanentes e variáveis.

### 12- FORMAS DE ACESSO:

Por procura espontânea

Por indicação das redes  
socioassistenciais.

Por busca ativa nas  
comunidades.

### 13- ABRANGÊNCIA

Município de Jacareí

### 14- ARTICULAÇÃO EM REDE

Serviços Sócios Assistenciais de Proteção básica.

Conselho Criança e adolescente.

Serviços Públicos locais de Esporte, Educação e Cultura.



## PROJETOS

SOCIAIS | Culturais | Esportivos | EDUCACIONAIS |

CNPJ: 09.293.631/0001-10 Telefone(12) 988219314

E-mail: [ASSOCIACAORGANIZADA@GMAIL.COM](mailto:ASSOCIACAORGANIZADA@GMAIL.COM)

Folha

37e

Câmara Municip:  
de Jacareí

### 15- CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

Atividades	Objetivo	Periodicidade
Cadastramento de famílias	Obter informações para melhor operação de programas sociais; traçar o perfil sócio-econômico.	continua
Visitas domiciliares	Conhecer histórico da família; Traçar o perfil sócio-econômico	semanal
Orientação a gestante e cuidados infantis	Melhorar a saúde da gestante e cuidados das crianças	mensal

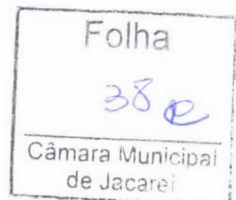


## PROJETOS

SOCIAIS | Culturais | Esportivos | Educacionais |

CNPJ: 09.293.631/0001-10 Telefone(12) 988219314

E-mail: [ASSOCIACAOORGANIZADA@GMAIL.COM](mailto:ASSOCIACAOORGANIZADA@GMAIL.COM)



Oficina de artesanato	Desenvolver nos participantes a criatividade e o gosto pela arte. Fazer a inserção e inclusão produtiva	mensal
Oficina Esportiva	Estimular o participante, a uma proximidade de convivio social aprendendo o respeito, empatia, companherismo e o espírito competitivo que irá ajudar em sua confoança e auto estima.	semanal
Oficina de Educação Ambiental	Sensibilizar a comunidade para questões sócio-ambientais; Incentivar mudanças de comportamento individuais e grupais voltados para sustentabilidade	mensal
Oficina Profissionalizante	Aulas Semi presenciais em um curso dinamico e atrativo com certificado reconhecido que irá preparar o jovem a ser um exelente profissional na sua área escolhida.	quinzenal
Oficina de costura	Capacitação de mão-de-obra feminina para atender o setor de confecções; Incrementar de renda familiar	quinzenal
Palestras	Pauta variada, conforme as demandas existentes.	mensal



## PROJETOS

SOCIAIS | Culturais | Esportivos | Educacionais |

CNPJ: 09.293.631/0001-10 Telefone(12) 988219314

E-mail: [ASSOCIACAORGANIZADA@GMAIL.COM](mailto:ASSOCIACAORGANIZADA@GMAIL.COM)



### 16- PROCESSO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

Considerando que o conjunto de ações e iniciativas em conforme diz a Lei Organica da Assistência Social -LOAS, a Constituição Federal Art. 7º e o Estatuto da Criança e do Adolescente ECA; A AOTSB no sentido de efetivar os Direitos Constitucionais e de contrinuir para novas extratégias de rede socioassistenciais é mais uma alavanca na formação de uma política pública de qialidade.

O processo ocorrerá de mes a mes por meio de avaliações e reuniões para dar continuidade adequada a cada ação com a finalidade de avaliar e adequar os serviços executados. Considerando o relatório de avaliação anual quando se encerra as atividades procurando aprimoramento e ampliação dos serviços.



## PROJETOS

SOCIAIS | Culturais | Esportivos | Educacionais |

CNPJ: 09.293.631/0001-10 Telefone(12) 988219314

E-mail: [ASSOCIACAOORGANIZADA@GMAIL.COM](mailto:ASSOCIACAOORGANIZADA@GMAIL.COM)

Folha

40 e

Câmara Municipal  
de Jacareí

### 17- REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil: 1988 texto constitucional de 5 de outubro de 1988 com as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais de n. 1, de 1992, a 32, de 2001, e pelas Emendas Constitucionais de Revisão de n. 1 a 6, de 1994, - 17. Ed. - Brasília: 405 p. (Série textos básicos, n. 25). BRASIL, Presidência da República

Lei Orgânica da Assistência Social, Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, publicada no DOU de 8 de dezembro de 1993

BRASIL, Ministério da Assistência Social/Coordenação de Descentralização: Relatório Final dos Encontros Regionais das Comissões Intergestores Bipartites, mimeo, novembro 2003.  
POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL — PNAS, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social por intermédio da Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, publicada no Diário Oficial da União — DOU do dia 28 de outubro de 2004.

BRASIL, Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente — CMDCA, Resolução nº 13 de 5 de julho de 2017 que "Da nova Composição à Comissão de Registro de Entidades, Inscrição e enovação de Programas — CREIRP" I Pouso Alegre, Minas





## PROJETOS

SOCIAIS | Culturais | Esportivos | Educacionais |

CNPJ: 09.293.631/0001-10 Telefone(12) 988219314

E-mail: [ASSOCIACAORGANIZADA@gmail.com](mailto:ASSOCIACAORGANIZADA@gmail.com)

Folha

410

Câmara Municipal  
de Jacareí

### 18- ORÇAMENTO DETALHADO:

#### PERMANENTE:

DESPESAS	MENSAL	ANUAL
Aluguel	2000,00	24000,00
Energia	130,00	1560,00
Água	80,00	960,00
Internet	150,00	1800,00
Gás cozinha	110,00	660,00
Gasolina	600,00	7200,00
Almoço por pessoa	900,00	1080,00

#### VARIÁVES:

ITEM	QUANTIDADE	VALOR unt.	TOTAL
Apostilas	50	50,00	2.500,00
Pilhas / bateria	10	20,10	201,00
Blocos de Anotações	50	5,10	255,00
Blocos de papel	50	6,90	345,00
Canetas	50	1,06	53,50
Lápis	50	0,50	25,00
Marca-texto	10	2,00	20,00
Tesouras	10	7,50	75,00
Lanche	50	6,00	300,00
Professores	05	200,00	1000,00
Transporte	50	11,66	58,30
Cestas básicas	50	120,00	1440,00

Sociais | Culturais | Esportivos | Educacionais |

CNPJ: 09.293.631/0001-10 Telefone(12) 988219314

E-mail: [ASSOCIACAORGANIZADA@Gmail.com](mailto:ASSOCIACAORGANIZADA@Gmail.com)

**EVENTOS COMUNITÁRIOS**



**FESTIVIDADES**





## PROJETOS

SOCIAIS | CULTURAIS | ESPORTIVOS | EDUCACIONAIS |

CNPJ: 09.293.631/0001-10 Telefone(12) 988219314

E-mail: [ASSOCIACAOORGANIZADA@gmail.com](mailto:ASSOCIACAOORGANIZADA@gmail.com)

Folha

43 e

Câmara Municipal  
de Jacareí

### RODAS DE CONVERSA



### OFICINAS





## PROJETOS

SOCIAIS | CULTURAIS | ESPORTIVOS | EDUCACIONAIS |

CNPJ: 09.293.631/0001-10 Telefone(12) 988219314

E-mail: [ASSOCIACAORGANIZADA@gmail.com](mailto:ASSOCIACAORGANIZADA@gmail.com)

Folha

440

Câmara Municipal  
de Jacareí

### DINAMICA EM GRUPO





## PROJETOS

Sociais | Culturais | Esportivos | Educacionais |

CNPJ: 09.293.631/0001-10 Telefone(12) 988219314

E-mail: [ASSOCIACAORGANIZADA@GMAIL.COM](mailto:ASSOCIACAORGANIZADA@GMAIL.COM)

Folha

45e

Câmara Municipal  
de Jacaréi

### FORMAÇÃO PROFISSIONAL INSTITUTO A3



### DIPLOMAÇÃO





## PROJETOS

SOCIAIS | CULTURAIS | ESPORTIVOS | EDUCACIONAIS |

CNPJ: 09.293.631/0001-10 Telefone(12) 988219314

E-mail: [ASSOCIACAORGANIZADA@GMAIL.COM](mailto:ASSOCIACAORGANIZADA@GMAIL.COM)

Folha

46e

Câmara Municipal  
de Jacareí

### FORMAÇÃO PROFISSIONAL

#### INSTITUTO A3





## PROJETOS

SOCIAIS | CULTURAIS | ESPORTIVOS | EDUCACIONAIS |

CNPJ: 09.293.631/0001-10 Telefone(12) 988219314

E-mail: [ASSOCIACAORGANIZADA@GMAIL.COM](mailto:ASSOCIACAORGANIZADA@GMAIL.COM)

### PALESTRA GRUPO H7 CONSULTORIA



PALESTRANTE ISAK RAPHAEL

<sup>i</sup> Fotos de atividades executadas pela Associação Organizada Terceiro Setor do Brasil  
Cocumitante formação profissional Instituto A3